

Boa tarde

Vem a USI-União dos Sindicatos Independentes, por este meio, remeter o seu contributo ao projeto de lei em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,  
António Afonso



## **PROJETO DE LEI N.º 409/XV/1.ª**

### **Grupo Parlamentar da IL**

#### **Contributo da USI-União dos Sindicatos Independentes**

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar da Iniciativa Liberal e atualmente em período de apreciação pública, visa eliminar a obrigação de afixação de informação relativa à existência de postos de trabalho permanentes existentes na empresa ou estabelecimento.

A USI não subscreve a posição do grupo parlamentar da Iniciativa Liberal nesta matéria.

Com efeito, da atual redação do n.º 4 do art.º 144.º do Código do Trabalho resulta um maior conhecimento do trabalhador relativamente aos postos de trabalho permanentes que existem na empresa, informação essa da qual o trabalhador se poderá socorrer judicialmente caso não veja o seu contrato de trabalho a termo certo renovado.

Nessa conformidade, atento o flagelo da precariedade laboral que estruturalmente se manifesta no mercado de trabalho em Portugal, consideramos, assim, que a informação em causa constitui matéria relevante para os trabalhadores naquelas circunstâncias que, através do uso dessa informação em sede própria poderão assegurar a manutenção do seu posto de trabalho.

Tendo ainda em consideração que esta norma legal assume relevância para efeitos da possibilidade de convalidação de contratos de trabalho a termos em contratos de trabalho sem termo, a informação relativa à existência de postos de trabalho permanentes na empresa é, assim, justificada, permitindo que o trabalhador detenha informação quanto aos mesmos.



A esse propósito, de referir ainda que o n.º 4 do mesmo artigo constituiu normativo autonomizado relativamente aos deveres previstos nos números anteriores, que se reportam a comunicações à comissão de trabalhadores, comissão sindical ou ao serviço com competência inspetiva do Ministério do Trabalho, ou seja, a Autoridade para as Condições de Trabalho, sendo que essas comunicações não substituem a informação divulgada na empresa e a que o trabalhador poderá aceder diretamente.

Nesse sentido, não acompanhamos a posição do grupo parlamentar da Iniciativa Liberal nesta matéria.

Esta é a posição da USI-União dos Sindicatos Independentes sobre o projeto de lei em apreço.

Lisboa, 16 de janeiro de 2023

**Manuel Ramos Lopes**  
Presidente da Comissão Executiva da USI

**Paulo Gonçalves Marcos**  
Presidente do Conselho Diretivo da USI